



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 763/2016

De 22 de junho de 2016

Autoriza ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Educação no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a finalidade abaixo que especifica:

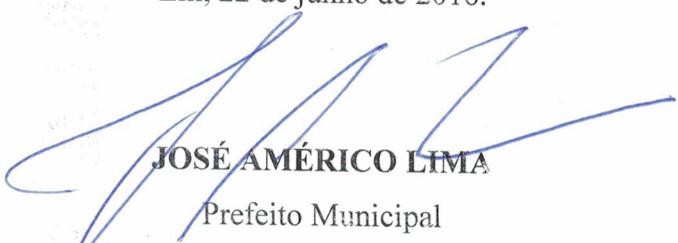
- Incluir Natureza da Despesa 335043 na Ação 2014.

Art. 2º. A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Em, 22 de junho de 2016.


JOSÉ AMÉRICO LIMA

Prefeito Municipal